

RESOLUÇÃO CISAMAVI nº 13, de 07/08/2024

Constitui equipe de trabalho para atuar no processo de estruturação do Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública de Municípios Consorciados, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.

SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio do CISAMAVI e,

CONSIDERANDO:

- O Contrato firmado entre o CISAMAVI e a Caixa Econômica Federal objetivando a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí (CISAMAVI), com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017;
- O Convênio nº 001/2012 firmado entre o CISAMAVI e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ que objetiva formalizar regime de cooperação entre os partícipes, para disponibilização pela AMAVI de estrutura física, técnica e administrativa, enquanto o CISAMAVI não dispuser das condições financeira, operacional e estrutural mínima para efetivação de seu funcionamento como forma de garantir a execução de seus objetivos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída equipe de trabalho para atuar no processo de estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública de Municípios Consorciados com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017, composta pelos seguintes membros:

I - Área Técnica:

- a) Coordenador: Gustavo Leonardo Wloch, Arquiteto e Urbanista da AMAVI;
- b) Assessor: Diogo Martins, Técnico em Cartografia da AMAVI;
- c) Iluminação Pública: Luciano Ricardo Krüger, Engenheiro Civil e Técnico em Eletrotécnica da AMAVI.

II - Área de Finanças:

- a) Zulnei Luchtenberg, Contador do CISAMAVI;
- b) Clarici Deponti Carloto, Contadora do CISAMAVI.

III - Área Jurídica:

- a) Lorena Schmidt, Gerente de Assuntos Jurídicos do CISAMAVI;
- b) Kleide Maria Tenffen Fiamoncini, Assessora Jurídica da AMAVI.

IV - Área de Comunicação:

- a) Milã Signori, Assessora de Comunicação da AMAVI;
- b) Walcy Mees da Rosa, Secretária Administrativa da AMAVI.

Parágrafo único. Fica instituída a pirâmide de governança para execução dos trabalhos, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de agosto de 2024.

Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Presidente do CISAMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo do CISAMAVI

ANEXO

GOVERNANÇA DO PROJETO

